



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DA JUSTIÇA

ANO XXXV — N.º 169

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 1960

Tribunal Pleno

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

ATA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 25
DE JULHO DE 1960

Presidência do Exmo. Sr. Ministro Barros Barreto — Procurador Geral da República, o Exmo. Sr. Dr. Carlos Medeiros Silva — Secretário, o Sr. Dr. Daniel Araújo Reis, Diretor de Serviço, na ausência do Vice-Diretor Geral.

As treze horas, abriu-se a sessão, achando-se presentes os Exmos. Srs. Ministros: Lafayette de Andrada, Hahnemann Guimarães, Nelson Hungria, Villas Boas, Gonçalves de Oliveira, Cândido Motta Filho, Sampaio Costa e Henrique D'Ávila, sendo os dois últimos, substitutos, respectivamente, dos Exmos. Srs. Ministros Ribeiro da Costa e Rocha Lagoa.

Ausentes, por se acharem licenciados para tratamento de saúde, os Exmos. Srs. Ministros Luiz Gallotti e Ary Franco.

Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

O Tribunal, por proposta do Exmo. Sr. Ministro Nelson Hungria, resolveu, unanimemente, acrescentar ao artigo 17 do Regimento Interno o seguinte parágrafo:

"Quando, por ausência ocasional de Ministros componentes de uma das Turmas, não puder esta funcionar por falta de quorum mínimo, poderão ser convocados Ministros da outra Turma, na ordem ascendente de antiguidade, para formação desse quorum."

JULGAMENTOS Representações

Nº 417 — Distrito Federal (Plauí) — Relator: o Exmo. Sr. Ministro Cândido Motta Filho — Representante: Procurador Geral da República (José Teles Filho e outros) — Representada: Assembléia Legislativa do Estado do Piauí — Julgaram improcedente, por votação unânime.

Nº 423 — Estado do Rio de Janeiro — Relator: o Exmo. Sr. Ministro Henrique D'Ávila (substituto do Exmo. Sr. Ministro Hahnemann Guimarães) — Representante: Procurador Geral da República (Prefeito do Município de Vassouras) — Representada: Assembléia Legislativa — Estado do Rio de Janeiro — Adiado o julgamento, por pedido de vista do Sr. Ministro Nelson Hungria, após votar pela improcedência da representação o Sr. Ministro Relator. — Não tomou parte no julgamento o Exmo. Sr. Ministro Hahnemann Guimarães, por ter funcionado o relator como seu substituto.

Nº 424 — Bahia — Relator: o Exmo. Sr. Ministro Cândido Motta Filho — Representante: Procurador Geral da República (Pref. e Câmara de Vereadores do Município de Alagoaça)

— Representada: Assembléia Legislativa — Estado da Bahia — Improcedente a representação, por unanimidade.

Nº 433 — Ceará — Relator: o Exmo. Sr. Ministro Cândido Motta Filho — Representante: Procurador Geral da República (Prefeito do Município de Quixadá) — Representada: Assembléia Legislativa do Estado do Ceará — A unanimidade de votos, deram pela improcedência.

Sentenças Estrangeiras — Embargos

Nº 1.578 — Alemanha — Relator: o Exmo. Sr. Ministro Cândido Motta Filho — Revisor: o Exmo. Sr. Ministro Villas Boas — Embargante: Albert Alvim Louis Buttner — Receberam-se os embargos, vencido o Sr. Ministro Relator.

Nº 1.691 — França — Relator: o Exmo. Sr. Ministro Cândido Motta Filho — Revisor: o Exmo. Sr. Ministro Villas Boas. — Requerente: Hilda dos Santos Afflitos — Homologaram, à unanimidade de votos.

Conflito de jurisdição

Nº 2.551 — São Paulo — Relator: o Exmo. Sr. Ministro Cândido Motta Filho — Suscitante: Tribunal Federal de Recursos: Suscitado: Tribunal de Alçada do Estado de São Paulo. — Unanimemente, julgaram procedente o conflito e decretada a competência do Tribunal de Alçada.

Apelação Cível

Nº 9.608 — São Paulo — Relator: o Exmo. Sr. Ministro Cândido Motta Filho — Apelante: Conselho Federal Suíço — Apelada: Joana Crencas — Provida a apelação, por votação unânime.

Agravos de instrumento

Nº 21.220 — São Paulo — (Agravado do Art. 198, parágrafo único do Regimento Interno) — Relator: o Exmo. Sr. Ministro Henrique D'Ávila — Agravante: Companhia Seguradora Brasileira — Por decisão unânime, negaram provimento. — Não tomou parte no julgamento o Exmo. Sr. Ministro Hahnemann Guimarães, por ter funcionado o relator como seu substituto.

Nº 21.607 — São Paulo — (Agravado do art. 198, parágrafo único do Regimento Interno) — Relator: o Exmo. Sr. Ministro Henrique D'Ávila (Agravante: Bardella S. A. Indústrias Mecânicas) — Por decisão unânime, negaram provimento. Não tomou parte no julgamento o Exmo. Sr. Ministro Hahnemann Guimarães, por ter funcionado o relator como seu substituto.

Recursos Extraordinários

Nº 20.284 — Rio Grande do Sul — Relator: o Exmo. Sr. Ministro Henrique D'Ávila — Embargante: Francisco Pedro dos Santos — Embargado: Thomaz Pereira Neves — Sem divergência de votos, foram rejeitados os embargos. Não tomou parte no julgamento o Exmo. Sr. Ministro Hahnemann Guimarães, por ter funcionado o relator como seu substituto.

Nº 20.469 — Pernambuco — Relator: o Exmo. Sr. Ministro Henrique D'Ávila — Embargante: Maria José Ferreira Lima e outros. — Por votação unânime, rejeitaram os embargos. Não tomou parte no julgamento o Exmo. Sr. Ministro Hahnemann Guimarães, por ter funcionado o relator como seu substituto.

Nº 20.739 — São Paulo — Relator: o Exmo. Sr. Ministro Henrique D'Ávila — Embargante: Fazenda do Estado — Embargados: Benedita Vieira Aleixo e seus filhos — Sem divergência de votos, foram desprezados os embargos. — Não tomou parte no julgamento o Exmo. Sr. Ministro Hahnemann Guimarães, por ter funcionado o relator como seu substituto.

Nº 22.549 — São Paulo — Relator: o Exmo. Sr. Ministro Henrique D'Ávila — Embargante: S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo — Embargado: Antônio Yogui. — Rejeitados os embargos, à unanimidade de votos. — Não tomou parte no julgamento o Exmo. Sr. Ministro Hahnemann Guimarães, por ter funcionado o relator como seu substituto.

Nº 24.241 — Espírito Santo — Relator: o Exmo. Sr. Ministro Henrique D'Ávila — Embargante: Durval Barcelos Rangel — Embargado: Antônio Guimarães — Sem divergência de votos, rejeitaram os embargos. — Não tomou parte no julgamento o Exmo. Sr. Ministro Hahnemann Guimarães, por ter funcionado o relator como seu substituto.

Nº 26.195 — São Paulo — Relator: o Exmo. Sr. Ministro Henrique D'Ávila — Embargante: Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes — Embargado: Francisca Kogawara. — Vencido o Sr. Ministro Lafayette de Andrada, foram desprezados os embargos. — Não tomou parte no julgamento o Exmo. Sr. Ministro Hahnemann Guimarães, por ter funcionado o relator como seu substituto.

Nº 26.362 — São Paulo — Relator: o Exmo. Sr. Ministro Henrique D'Ávila — Embargante: Cia. Paulista de Estradas de Ferro. — Embargado: Antônio Perissoto — Rejeitados os

fayette de Andrada. — Não tomou parte no julgamento o Exmo. Sr. Ministro Hahnemann Guimarães, por ter funcionado o relator como seu substituto.

Nº 26.452 — Distrito Federal — Relator: o Exmo. Sr. Ministro Henrique D'Ávila. — Embargante: Cia. Internacional de Capitalização. — Embargado: Antônio Juaristo de Azevedo. — Rejeitados os embargos, por votação unânime. — Não tomou parte no julgamento o Exmo. Sr. Ministro Hahnemann Guimarães, por ter funcionado o relator como seu substituto.

Nº 29.447 — Estado da Guanabara. — Relator: o Exmo. Sr. Ministro Barros Barreto — Embargantes: Laudo Augusto de Vasconcelos e outro. — Embargada: União Federal. — Vencido o Sr. Ministro Gonçalves de Oliveira, foram rejeitados os embargos. — Impedido o Exmo. Sr. Ministro Henrique D'Ávila.

Nº 32.044 — Distrito Federal. — Relator: o Exmo. Sr. Ministro Cândido Motta Filho. — Embargante: Empresa de Transportes Paranapanã S. A. — Embargados: Zenildo dos Santos Costa e outros. — Deixaram de conhecer dos embargos, por votação unânime.

Nº 33.796 — Estado da Guanabara. — Relator: o Exmo. Sr. Ministro Henrique D'Ávila. — Agravante: Krikor Sarkissian. — (Agravado do artigo 198 do Regimento Interno). — Negaram provimento, por votação unânime. — Não tomou parte no julgamento o Exmo. Sr. Ministro Hahnemann Guimarães, por ter funcionado o relator como seu substituto.

Nº 34.515 — Espírito Santo — Relator: o Exmo. Sr. Ministro Gonçalves de Oliveira — Embargantes: Truimões Scal e Cia. e outro — Embargados: Claudino da Fonseca Pontes e sua mulher. — Rejeitaram os embargos, por acórdio de votos.

Nº 35.550 — Distrito Federal — Relator: Exmo. Sr. Ministro Barros Barreto — Embargante: Waldemar Cesar Machado — Embargado: J. Neves Maia e Cia. — Unanimemente, não tomaram conhecimento — Impedido o Exmo. Sr. Ministro Henrique D'Ávila.

Nº 35.593 — Mato Grosso — Relator: o Exmo. Sr. Ministro Gonçalves de Oliveira — Embargante: Ernesto Pereira Borges e outro — Embargado: Estado de Mato Grosso. — Não tomaram conhecimento dos embargos, vencidos os Srs. Ministros Relator e Villas Boas que conheciam dos embargos, mas rejeitavam.

Nº 35.613 — Bahia — Relator: o Sr. Ministro Lafayette de Andrada — Embargante: Cia. Agro Fabril Mercantil — Embargada: União Federal. — Por unanimidade, foram desprezados os embargos.

Nº 35.653 — São Paulo — Relator: o Exmo. Sr. Ministro Cândido Motta